



Art. 3º Cabe à Fundação Nacional de Saúde e o Município de Bandeirantes do Tocantins-TO, adotarem os procedimentos relativos a administração de pessoal fixados na Instrução Normativa n.º 01, de 03 de janeiro de 2003, do Presidente da Fundação Nacional de Saúde.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 359, de 17 de julho de 2000, com fundamento na Constituição Federal, na Lei n.º 8.080, de 19.09.90, no artigo 20 da Lei n.º 8.270, de 17.12.91, na Portaria n.º 1.399, de 15.12.99 e na Instrução Normativa n.º 01, de 03.01.03, resolve:

Nº 41 - Art. 1º Revogar a portaria n.º 96 de 16.06.2004, publicada no DOU n.º 116 de 18.06.2004, que trata da disposição da servidora do quadro de pessoal da Fundação Nacional de Saúde para a SESAU com lotação no Hospital de Referência de Guaraí-TO, MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 0467833, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º Colocar à disposição do Município de Colinas do Tocantins-TO, a servidora de que trata o artigo 1º, em conformidade com o convênio n.º 051/2000, para atuar no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º Cabe à Fundação Nacional de Saúde e o Município de Colinas do Tocantins-TO, adotarem os procedimentos relativos a administração de pessoal fixados na Instrução Normativa n.º 01, de 03 de janeiro de 2003, do Presidente da Fundação Nacional de Saúde.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 359, de 17 de julho de 2000, com fundamento na Constituição Federal, na Lei n.º 8.080, de 19.09.90, no artigo 20 da Lei n.º 8.270, de 17.12.91, na Portaria n.º 1.399, de 15.12.99 e na Instrução Normativa n.º 01, de 03.01.03, resolve:

Nº 42 - Art. 1º Excluir do anexo da portaria n.º 131 de 06-09-2000, publicada no DOU n.º 178-E de 14-09-2000, que trata da disposição de servidores do quadro de pessoal da Fundação Nacional de Saúde para a SESAU-TO, o servidor LUIZ CARLOS LACERDA, matrícula SIAPE n.º 0500182, ocupante do cargo de Mestre de Lancha.

Art. 2º Lotar, na Sede da Coordenação Regional do Tocantins, o servidor de que trata o artigo 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO DOS REIS RIBEIRO BARROS

PORTARIA Nº 45, DE 29 DE MARÇO DE 2007

O COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DE TOCANTINS, no uso da competência que lhe foi subdelegada através da Portaria n.º 289, de 06 de fevereiro de 1996, publicada no D. O. U. de 14.02.1996, e tendo em vista o que consta no processo n.º 25167.001.307/2007-31, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor VALDECY DA SILVA MATOS, matrícula SIAPE n.º 0494409, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, classe S, padrão III, do quadro de pessoal da Fundação Nacional de Saúde no Estado de Tocantins, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO DOS REIS RIBEIRO BARROS

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA

PORTARIA Nº 109, DE 27 DE MARÇO DE 2007

O Diretor do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria n.º 103/GM de 15/01/2007, publicada no DOU n.º 11 de 16/01/2007, resolve:

Tornar insubsistente a Portaria/INTO/MS n.º 62/2007, de 23/02/2007, publicada no DOU n.º 43, de 05/03/2007, página 23, que concedeu aposentadoria ao servidor Jorge Domingos Wenke Motta, matrícula SIAPE n.º 664.316-1.

FRANCISCO MATHEUS GUIMARÃES

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER

PORTARIAS DE 29 DE MARÇO DE 2007

O Diretor Geral do Instituto Nacional de Câncer, no uso de suas atribuições subdelegada pela Portaria n.º 655 de 31-08-1999, da CGRH/MS, publicada no BS n.º 36, de 03-09-1999, resolve:

Nº 65 - conceder aposentadoria por invalidez, com proventos integrais a, MÔNICA MARIA MARTINS AGUIAR, matrícula SIAPE n.º 237213, Tecnologista, NS, Classe H, Padrão III, com fundamento no Art. 186, Inciso I da Lei 8.112/90 e Art. 40, parágrafo 1º, Inciso I da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03. (Processo n.º 25410.0229/2007).

Nº 66 - conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais a, DALVA BARBOSA DE SOUZA, matrícula SIAPE n.º 241044, Técnico, NI, Classe M, Padrão III, com fundamento no Art. 186, Inciso III, Alínea "a" da Lei 8.112/90 e Art. 40, Inciso III, Alínea "a" da CF/88, combinado com o Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/03. (Processo n.º 25410.0393/2007).

Nº 67 - conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais a, MAÍRA JUREMA BARBALHO DOS SANTOS, matrícula SIAPE n.º 242931, Tecnologista, NS, Classe H, Padrão III, com fundamento no Art. 186, Inciso III, Alínea "a" da Lei 8.112/90 e Art. 40, Inciso III, Alínea "a" da CF/88, combinado com o Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/03. (Processo n.º 25410.0262/2007).

Nº 68 - conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais a, MARINALVA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE n.º 639894, Assistente em C&T, NI, Classe S, Padrão V, com fundamento no Art. 186, Inciso III, Alínea "a" da Lei 8.112/90 e Art. 40, Inciso III, Alínea "a" da CF/88, combinado com o Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/03. (Processo n.º 25410.0443/2007). Declarar vago os cargos acima.

Nº 69 - conceder pensão vitalícia a, JARNETE DOS SANTOS (cônjuge), equivalente a 50% (cinquenta por cento) e pensão temporária a, JANAÍNA DOS SANTOS (filha), equivalente a 50% (cinquenta por cento), dos proventos a que fazia jus o ex-servidor LUIZ SÉRGIO DOS SANTOS, matrícula SIAPE n.º 242927, Auxiliar em C&T, NI, Classe X, Padrão VI, a partir de 17/02/2007, com fundamento no Art. 217, Incisos I e II, Alínea "a" da Lei n.º 8.112/90. (Processo n.º 25410.0337/2007).

Nº 70 - conceder pensão vitalícia a, MAGALI DE PAULO NOGUEIRA (companheira), equivalente a 100% (cem por cento), dos proventos a que fazia jus o ex-servidor MARCO AURÉLIO ALVES MARTINS, matrícula SIAPE n.º 241697, Assistente em C&T, NI, Classe R, Padrão III, a partir de 16/02/2007, com fundamento no Art. 217, Inciso I, Alínea "c" da Lei n.º 8.112/90. (Processo n.º 25410.0341/2007).

Nº 71 - conceder pensão vitalícia a, NAURI DE CARVALHO COSTA (cônjuge), equivalente a 100% (cem por cento), dos proventos a que fazia jus o ex-servidor PAULO DA COSTA, matrícula SIAPE n.º 236263, Médico, NS, Classe S, Padrão III, a partir de 16/02/2007, com fundamento no Art. 217, Inciso I, Alínea "a" da Lei n.º 8.112/90. (Processo n.º 25410.0338/2007).

Nº 72 - conceder pensão temporária a, HUGO GÓES ADRIANO (filho), equivalente a 100% (cem por cento), dos proventos a que fazia jus o ex-servidor SÉRGIO MURILO ARANTES ADRIANO, matrícula SIAPE n.º 241001, Assistente em C&T, NI, Classe R, Padrão III, a partir de 19/03/2007, com fundamento no Art. 217, Inciso II, Alínea "a" da Lei n.º 8.112/90. (Processo n.º 25410.0450/2007).

LUIZ ANTONIO SANTINI R. DA SILVA

Ministério das Comunicações

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 64, DE 29 DE MARÇO DE 2007

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, INTERINO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso XXII do art. 88 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria n.º 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no D.O.U. de 24 seguinte, resolve:

Dispensar LUCIANO ALVES GORGOSINHO, matrícula SIAPE n.º 3293825, CPF n.º 311.749.576-20, do encargo de substituto eventual do cargo de Coordenador de Planejamento de Radiodifusão, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

DESPACHOS DO PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - Anatel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso IX, do Regulamento da Anatel, aprovado pelo Decreto n.º 2.338, de 7 de outubro de 1997, autoriza o afastamento do país dos seguintes servidores:

FABIO SANTOS LOBAO, Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações, a presença da Delegação brasileira terá como principal objetivo, participar de discussões relativas a cada grupo de trabalho, um dos quais o representante bra-

sileiro é co-relator, apresentando proposta brasileira e apoiar outras propostas que não inviabilizem ou contrariem os interesses nacionais nas matérias tratadas, em Paris/França, no período de 01.04 a 07.04.2007, trânsito incluído, com ônus, nos termos do decreto n.º 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, artigo 1º, inciso IV, modificado pelos decretos n.ºs 2.349, de 15 de outubro de 1997, e 3.025, de 12 de abril de 1999.

REGINA MARIA DE FELICE SOUZA, Chefe da Assessoria Técnica, para participar, por solicitação do Conselheiro Pedro Jaime Ziller de Araújo, do Seminário NAB - 2007 The Worlds Largest Electronic Media Show, em Las Vegas/E.U.A., no período de 12.04 a 21.04.2007, trânsito incluído, com ônus, nos termos do decreto n.º 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, artigo 1º, inciso IV, modificado pelos decretos n.ºs 2.349, de 15 de outubro de 1997, e 3.025, de 12 de abril de 1999.

PLÍNIO DE AGUIAR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 334, DE 23 DE MARÇO DE 2007

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições conforme art. 49 do Regulamento da Anatel, aprovado pelo Decreto n.º 2.338, de 7 de outubro de 1997, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando a decisão do Conselho Diretor da Reunião n.º 53, realizada em 16 de dezembro de 1998 e registrada no item 6.1.2 de sua ata, resolve:

Dispensar, ISNARD MONTENEGRO DE QUEIROZ JUNIOR, do encargo de substituto do Gerente-Geral de Gestão da Informação, código CGE II, da Superintendência de Administração-Geral, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância no cargo.

Designar, SALVADOR DE OLIVEIRA JÚNIOR, para substituir o Gerente-Geral de Gestão da Informação, código CGE II, da Superintendência de Administração-Geral, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância no cargo.

NILBERTO DINIZ MIRANDA

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA **REVOGADO**

PORTARIA Nº 213, DE 29 DE MARÇO DE 2007

A SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 12 a 15 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e no artigo 187, incisos XXXV, XXXVII, XL, XLI, XLII e XLVI, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria n.º 401, de 22 de agosto de 2006, com redação da Portaria n.º 591, de 18 de setembro de 2006, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência ao Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica para a prática dos seguintes atos:

I - fixar ou prorrogar prazos para o cumprimento de exigências, nos procedimentos pertinentes aos serviços de radiodifusão, seus ancilares e auxiliares;

II - determinar a instauração de procedimento administrativo visando apurar infrações, de natureza técnica ou não, a disposições legais, regulamentares e normativas referentes aos serviços de radiodifusão e aos seus ancilares e auxiliares;

III - aplicar as sanções de advertência e multa às exploradoras dos serviços de radiodifusão, seus ancilares e auxiliares;

IV - determinar a interrupção e autorizar a permanência de estação fora do ar por mais de trinta dias consecutivos das estações das exploradoras dos serviços de radiodifusão e seus ancilares, assim como enviar comunicação a respeito do fato a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL; e

V - adotar as medidas necessárias ao efetivo cumprimento das sanções aplicadas aos executantes dos serviços de radiodifusão e seus ancilares.

Art. 2º Subdelegar competência ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica para a prática dos seguintes atos:

I - fixar ou prorrogar prazos para cumprimento de exigências e correção de irregularidades constatadas em vistoria, incluindo aquelas necessárias ao licenciamento de estação, referentes aos serviços de radiodifusão e aos seus ancilares e auxiliares;

II - estabelecer ou prorrogar prazo para a adaptação de estação ou de concessionária, permissionária ou autorizada às normas de exploração dos serviços de radiodifusão e de seus ancilares e auxiliares;

Art. 3º Subdelegar competência ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica e aos Coordenadores-Gerais subordinados a este Departamento e seus substitutos, para fixar ou prorrogar prazos para o cumprimento de exigências nos procedimentos pertinentes aos serviços de radiodifusão, seus ancilares e auxiliares.

Art. 4º Das decisões proferidas pelo Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica e do Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica caberá pedido de reconsideração a estas autoridades e recurso à autoridade Delegante.

Art. 5º Revogar a Portaria n.º 438, de 3 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 4 de outubro de 2006.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU